



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

**CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS
EDITAL N° 14/2008**



CEFET-PI

PRAÇA DA LIBERDADE, 1597
TERESINA-PI
(86) 3215-5250

<http://www.cefetpi.br/concursos>

EDITAL Nº 14/2008 - CEFET-PI

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA
PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	12/05/2008
Período de inscrição	14/05/2008 a 06/06/2008
Solicitação de atendimento diferenciado	Até o dia 06/06/2008
Divulgação dos locais de aplicação das provas objetivas	12/06/2008
Realização das provas objetivas	15/06/2008
Divulgação do gabarito	A partir das 14 h do dia 16/06/2008
Período para recurso do gabarito das provas objetivas	Até o dia 18/06/2008
Divulgação do resultado do recurso	A partir das 14 h do dia 23/06/2008
Divulgação do resultado das provas objetivas (1ª Fase)	24/06/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ, em conformidade com a Portaria de nº 123, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 24 de abril de 2007, publicada no *Diário Oficial da União*, de 26 de abril de 2007, e alterada pela Portaria nº 184, de 18 de junho de 2007, publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de junho de 2007 e com a Portaria nº 589, do Ministro de Estado da Educação, de 21 de junho de 2007, Publicada no *Diário Oficial da União*, de 22 de junho de 2007, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Professor de 1º e 2º Graus, na Classe C, Nível 1, para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal da UNED-Floriano e UNED-Picos, tendo em vista a inexistência de candidatos habilitados em quantidade suficiente para preenchimento das vagas no Concurso Público realizado no termos do Edital nº 26, de 08 de outubro de 2007, publicado no *Diário Oficial da União*, de 09 de outubro de 2007, Republicado no *DOU*, de 19 de outubro de 2007, sob o Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990, e estabelece as normas relativas à sua realização.

1. DAS ÁREAS, CURSOS/DISCIPLINAS, Nº DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

1.1 UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA - FLORIANO

ÁREA/CURSO	CÓD.	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Indústria/ Eletromecânica	01	Circuitos DC e AC/ Eletrônica Digital/ Máquinas Elétricas	01	40 h	Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Controle de Automação.

1.2 UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA - PICOS

ÁREA/CURSO	CÓD.	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Mineração/ Mineração e Geologia	02	Geologia	01	40 h	Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) na área de Geologia.
	03	Lavra e Beneficiamento	01	40 h	Graduação (Bacharelado ou Tecnologia) na área de Engenharia de Minas.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1 O Regime de Trabalho será o de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o artigo 15 do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino deste CEFET-PI e pelas Gerências de Ensino da UNED-Floriano e UNED-Picos, de acordo com os horários das aulas, podendo, a critério da Administração, ser alterado para o Regime de Dedicção Exclusiva.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração do Professor de 1º e 2º Graus em regime de 40 horas varia de R\$1.627,70 a R\$ 3.174,93, e em regime de Dedicção Exclusiva, de R\$ 2.365,32 a R\$ 4.903,47, conforme titulação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 São atribuições do cargo, conforme o art. 13 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

4.1.1 participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

4.1.2 elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

4.1.3 zelar pela aprendizagem dos alunos.

4.1.4 estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

4.1.5 ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

4.1.6 colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido aprovado no Concurso Público.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

5.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

5.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade.

5.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

5.7 Atender aos requisitos constantes no item 1. deste Edital.

5.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

5.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.10 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, na forma prevista nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996.

5.11 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

5.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **14 de maio a 06 de junho de 2008**, na Sala de Eventos (Sala B1-13), situada no Prédio "B" do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (Unidade SEDE), Praça da Liberdade, 1597, Centro, em Teresina - PI, CEP 64.000-040, de segunda a sexta-feira, nos horários de **08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas**.

6.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido, documento de identidade (subitem 6.2.2) e comprovante do pagamento da taxa de inscrição - GRU (subitem 6.2), optando somente por um único **curso/disciplina**. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de **curso/disciplina** para o qual o candidato se inscreveu, nem alteração de **local de realização de provas**.

6.2 O pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), recolhida, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no sítio do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), conforme instruções de preenchimento nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br), as quais constam: código UG (153022); código Gestão (15216); código de Recolhimento (28832-2); competência (*mês e ano do depósito*); CPF.; nome do candidato; importância a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil.

6.2.1 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme subitem 6.1.1.

6.2.2 Serão considerados documentos de identidade para o preenchimento do formulário de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.2.3 NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.2.4 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade e do CPF do candidato e de seu procurador.

6.2.5 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 6.1.1.

6.3 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

6.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso Público.

6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato **deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público**, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.

6.6 Em nenhuma hipótese haverá **isenção** da Taxa de Inscrição.

6.7 O candidato poderá retirar o Edital regulador do Concurso Público nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br).

6.8 A relação entre o número de vagas autorizadas para cada cargo e a aplicação dos valores máximos previstos, de acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º, da lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, resulta em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por isso o presente Edital não oferecerá reserva de vaga para os mesmos.

6.8.1 O candidato portador de necessidades especiais que se inscrever, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao número de vagas, ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O Concurso Público será realizado em 3 (três) fases distintas:

7.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa (Eliminatória).

7.1.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória).

7.1.3 Prova de Títulos (Classificatória).

7.2 A cada uma das fases serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem), exceto a Prova de Títulos.

7.3 Da Prova Escrita:

7.3.1 A Prova Escrita será realizada **no dia 15 de junho de 2008, das 14 horas às 18 horas**, horário de Brasília, com duração de 4 horas, nos locais a serem divulgados nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br).

7.3.2 A Prova Escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções, sendo apenas uma correta, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Provas	Nº de questões	Valor da questão	Total de pontos por prova
Professor 1º e 2º Graus	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	30	3,0	90
TOTAL		40	—	100

7.3.3 Será habilitado na Prova Escrita o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta)** pontos do total de 100 (cem) e não zerar nenhuma das provas.

7.3.4 **O candidato que necessitar de tratamento diferenciado** para realizar as provas deverá encaminhar **até o dia 06 de junho de 2008** para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - Comissão Encarregada da Realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina - PI, requerimento devidamente instruído com laudo médico, conforme **Anexo II**, para garantir sua participação no Concurso Público.

7.3.4.1 O deficiente visual que solicitar prova ampliada será oferecida com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

7.3.5 Todas as questões serão baseadas nos conteúdos do programa constante no **Anexo I** deste Edital.

7.3.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 h (uma hora) antes do horário marcado, munido de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul; original do documento oficial de identidade informado na inscrição, conforme subitem 6.2.2.

7.3.7 O candidato que chegar após o horário de início da Prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3.8 É vedado ao candidato prestar Prova Escrita em local diferente daquele divulgado no subitem 8.2, exceto em casos autorizados pela Comissão Encarregada da Realização do Concurso Público.

7.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento no horário estabelecido para o início da mesma.

7.3.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.3.11 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e sem acompanhamento de um fiscal.

7.3.12 A duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário ao preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato não poderá ultrapassar esse tempo, pois o caderno de questões será recolhido pelo fiscal de sala.

7.3.13 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões ao fiscal de sala, após 01 (uma) hora do início da prova transcorrido esse tempo, o candidato devolverá o caderno e o cartão-resposta, e deverá retirar-se da sala.

7.3.14 Não será permitido, durante a realização da prova, comunicação entre os candidatos, porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios digitais, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação. Recomenda-se ao candidato, portanto, trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.

7.3.15 Será excluído do Concurso Público o candidato que se portar de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova, ou com outro candidato.

7.3.16 Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.3.17 O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos; se contiver algum erro, deverá comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

7.3.18 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.3.19 Na correção da Prova Escrita, será atribuída nota zero às questões não assinaladas no Cartão-Resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

7.3.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.3.21 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.22 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, conforme subitem 7.3.4. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por monitor escolhido pela Comissão Organizadora, devidamente treinado.

7.3.23 O candidato, ao encerrar a prova, entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o Cartão-Resposta, ambos assinados.

7.3.24 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A Prova Escrita será realizada **no dia 15 de junho de 2008, das 14 horas às 18 horas**, horário de Brasília, com duração de 4 horas.

8.2 A Prova Escrita para o cargo de Professor de 1º e 2º Graus para exercício na UNED-Florianópolis e UNED-Picos (subitens 1.1 e 1.2), será realizada em Teresina.

8.3 Ao candidato que optar por um cargo de exercício na UNED-Florianópolis e UNED-Picos, não será permitido realizar a Prova Escrita do Concurso Público fora dos locais dispostos no subitem 8.2.

8.4 Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados **a partir do dia 12 de junho de 2008**, nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br).

8.5 Não serão dadas, por telefone, *e-mail* e *fac-símile*, informações a respeito da data, do local e do horário de aplicação das provas.

8.6 As **Provas de Desempenho Didático e de Análise de Títulos** para o cargo de professor de 1º e 2º graus, para exercício na UNED-Florianópolis e UNED-Picos, serão realizadas somente na cidade de Teresina.

8.7 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br).

9. DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita aplicada, para fins de recursos, estarão disponíveis via *Internet*, nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br), **a partir das 14 h do dia 16 de junho de 2008.**

9.2 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou o gabarito das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O prazo para solicitação de recurso é de **48** (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação do gabarito oficial com término às **14 horas do dia 18 de junho de 2008.**

9.3 O recurso deverá ser apresentado:

a) Digitado ou preenchido com letra legível, em formulário próprio, conforme **Anexo III**, disponível nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br).

b) Individualizado para cada questão recorrida.

9.4 O recurso deverá ser dirigido diretamente à Comissão Encarregada da Realização do Concurso Público, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome do candidato e cargo), através do Protocolo Geral do CEFET-PI, na Unidade SEDE, em Teresina - PI.

9.4.1 Os recursos dos candidatos fora do domicílio da realização da Prova Escrita deverão ser enviados, via SEDEX, no prazo previsto (subitem 9.2) e recebidos até 72 (setenta e duas) horas para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina - PI.

9.5 Não serão aceitos pedidos de recursos via *fax* ou correio eletrônico.

9.6 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

9.7 Os recursos serão examinados pelas Bancas Examinadoras das respectivas provas.

9.8 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos.

9.9 Se houver modificação no gabarito oficial decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito que estará disponível na *Internet*, nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br).

9.10 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na Sala de Eventos (Sala B1-13), situada no Prédio "B", da Unidade SEDE, em Teresina - PI, **a partir das 14 h do dia 23 de junho de 2008.**

9.11 Não caberá recurso contra o resultado da Prova Escrita do Concurso Público.

10. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE

10.1 O resultado da Prova Escrita e a relação dos candidatos habilitados serão divulgados, após o exame dos recursos, **até o dia 24 de junho de 2008**, através da *Internet*, nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br).

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Somente serão convocados, para a Prova de Desempenho Didático, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos na Prova Escrita, até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas de cada cargo; serão incluídos aqueles com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

11.1.1 Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático, não serão convocados outros candidatos com média superior a 60 pontos, ressalvando-se o caso em que o número de candidatos que se fizerem presentes para a Prova de Desempenho Didático seja menor do que o número de vagas para o cargo. Nesse caso, respeitando-se ainda os limites supra-estabelecidos, serão convocados mais candidatos classificados com nota igual ou superior a 60 pontos.

11.2 O calendário da Prova de Desempenho Didático, no qual constará o dia do sorteio do conteúdo, bem como a data, o local e o horário da prova, será divulgado na *Internet*, nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br), e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina, quando do resultado da Prova Escrita.

11.3 Os candidatos habilitados na Prova Escrita prestarão Prova de Desempenho Didático obedecendo à ordem crescente de inscrição.

11.4 O sorteio do conteúdo será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático, de modo impreterível e improrrogável.

11.5 O candidato que não comparecer ao sorteio do conteúdo, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Concurso.

11.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 40 (quarenta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora designada pela Comissão Encarregada pela Realização do Concurso Público.

11.7 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identidade, conforme subitem 6.2.2, bem como entregar o plano de aula em 3 (três) vias.

11.8 Não será permitida, nesta prova, a presença de outras pessoas que não as previstas no item 11.6 deste Edital.

11.9 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta)** pontos.

11.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

11.10.1 Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo Programático, Estratégias de Ensino, Precisão do Tempo, Referências Bibliográficas e Avaliação da Aprendizagem. Valor: 0 a 20 (zero a vinte) pontos.

11.10.2 Desenvolvimento da Aula: Domínio do Conteúdo, Operacionalização dos Conteúdos, Utilização das Estratégias, Utilização dos Recursos Didáticos, Avaliação da Aprendizagem e Controle do Tempo. Valor: 0 a 80 (zero a oitenta) pontos.

11.11 Não caberá recurso para o Resultado da Prova de Desempenho Didático.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Submeter-se-ão à Prova de Títulos apenas os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.

12.2 Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com original para conferência e deverão ser entregues no seguinte endereço: **Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, CEFET-PI, Teresina - PI**, Sala de Eventos (Sala B1-13), situada no Prédio "B" do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (Unidade SEDE), seguindo rigorosamente os critérios determinados na discriminação do subitem 12.6.

12.2.1 A Comissão Encarregada do Concurso Público não receberá títulos não elencados no subitem 12.6.

12.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas.

12.4 O período para a **Entrega dos Títulos** será divulgado através da *Internet*, nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br), e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina, quando da divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático.

12.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.6 O valor total da Prova de Títulos é de **140 (cento e quarenta)** pontos, conforme discriminação abaixo:

12.6.1 Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 30 (trinta) pontos (nº máximo de título: 01).

12.6.2 Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 25 (vinte e cinco) pontos (nº máximo de título: 01).

12.6.3 Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* com respectivo Histórico, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos (nº máximo de título: 01).

12.6.4 Diploma de Graduação Superior na área do curso/disciplina objeto do Concurso com respectivo Histórico, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: 40 (quarenta) pontos (nº máximo de título: 01).

12.6.5 Não serão computadas certidões e declarações como Títulos de Pós-Graduação, somente serão considerados Diplomas e Certificados, acompanhados de Histórico.

12.6.6 Atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque. Valor máximo: 24 (vinte e quatro) pontos assim distribuídos:

— serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos, se o exercício profissional for de atividades docentes desenvolvidas nos níveis de ensino: fundamental, médio e superior.

— será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 08 (oito) pontos, se o exercício profissional não for de magistério, mas estiver relacionado com a área do curso/disciplina a que concorre.

12.6.6.1 No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades dos dois tipos citados, será considerado apenas o de maior peso.

12.6.6.2 **Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.**

12.6.7 Comprovante de aprovação em Concurso Público na área de ensino: 02 (dois) pontos. Será considerado apenas 01 (um) comprovante.

12.6.7.1 Não será considerada aprovação em Concurso Público, para fins de pontuação do subitem 12.6.6, a seleção de que conste apenas de avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

12.6.8 A livros editados, relacionados com a área objeto do Concurso ou com a área de Educação, serão atribuídos 04 (quatro) pontos, no máximo:

— Serão considerados no máximo 02 livros (02 pontos por livro).

— Livro em que o candidato é autor e/ou co-autor vale 02 (dois) pontos.

12.7 Apenas um dos títulos especificados nos subitens 12.6.1, 12.6.2 e 12.6.3 será considerado, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

12.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens 12.2 e 12.4 deste Edital.

12.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, conforme 6.2.2.

12.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de Entrega dos Títulos, bem como a Entrega dos Títulos no local e na data previstos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

PROVA DE TÍTULOS					
	Título	Nº de títulos	Nº de pontos	Total de pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOUTORADO	01	30	110	
	MESTRADO	01	25		
	ESPECIALIZAÇÃO	01	15		
	GRADUAÇÃO	01	40		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATIVIDADE DOCENTE		0 A 16	24	
	ATIVIDADE NÃO-DOCENTE		0 A 08		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO		Nº de comprovante	02	02	
		01			
PRODUÇÃO ACADÊMICA	LIVROS EDITADOS		Nº livros	Nº pontos por livro	04
	Candidato autor e/ou co-autor (02 pontos p/ livro)		02	02	
TOTAL				140	

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das três provas, considerando-se os seguintes pesos:

13.1.1 Prova Escrita - peso 5 (cinco).

13.1.2 Prova de Desempenho Didático - peso 3 (três).

13.1.3 Prova de Títulos - peso 2 (dois).

13.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

1º) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesse Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita.

3º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

4º) tiver mais idade (dia, mês, ano).

13.3 O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, e divulgado na *Internet*, nos endereços eletrônicos (www.cefetpi.br/concursos e/ou cefetflo.edu.br), e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina e demais Unidades.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme art. 12 da

Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07/11/2002.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

15.2 Será excluído, por decisão da Comissão Encarregada da Realização do Concurso Público, o candidato que:

15.2.1 Durante a realização da Prova Escrita for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro tipo de fraude.

15.2.2 Faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.

15.3 A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

15.4 O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência, com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço constante na Ficha de Inscrição. O não comparecimento ao CEFET-PI, Unidade SEDE, em Teresina - PI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao CEFET-PI convocar o candidato seguinte na rigorosa ordem de classificação.

15.5 O candidato classificado, quando convocado, deverá entregar à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 e a Declaração de Acumulação de Cargos na forma prevista nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/96.

15.6 O candidato não classificado poderá reaver sua documentação após 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

15.7 Não cabe, neste Concurso, o disposto no § 2º, art. 5º da Lei nº 8.112/90, em função do número de vagas oferecidas por curso/disciplina.

15.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Encarregada da Realização do Concurso Público.

Teresina, 12 de maio de 2008.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA
DIRETOR-GERAL DO CEFET-PI

ANEXO I

EDITAL Nº 14/2008

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

1. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Valores e sentidos constituídos pelo texto, bem como as relações entre texto e contexto e entre o texto e outros textos (intertextualidade). Relações estabelecidas no texto pelos marcadores de coesão e coerência e as relações sintático-semânticas. Recursos lingüísticos expressivos usados pelo autor na construção do texto. **2. ASPECTOS LINGÜÍSTICOS:** Variação lingüística (relação entre a oralidade e a escrita e entre formas padrão e não padrão). Morfossintaxe: fonética, ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, estrutura e formação das palavras, classe de palavras (classificação, emprego, funções). Frase, oração e período (termos da oração, classificação das orações). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação Pronominal. **3. SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA:** Significação das palavras (sinonímia, antonímia e paronímia). Figuras de linguagem.

CIRCUITOS DC E AC/ ELETRÔNICA DIGITAL/ MÁQUINAS ELÉTRICAS

1. ANÁLISE DE CIRCUITOS CC: Valores médio e eficaz; Leis de Kirchhoff; Análise de malhas; Teorema de Thevenin; Teorema de Norton; Equivalência Thevenin-Norton; Teorema da superposição; Transformação Y- Δ ; Ponte de Wheatstone. **2. ELETRÔNICA ANALÓGICA:** Diodo de junção: características e seus circuitos básicos; Transistor bipolar de junção: características e seus circuitos básicos; Amplificador operacional; Resposta em frequência. **3. ELETRÔNICA DIGITAL:** Sistemas de numeração; Funções lógicas; Álgebra de Boole; Simplificação de circuitos lógicos; Circuitos combinacionais e seqüenciais; Flip-flops. **4. ELETRÔNICA DE POTÊNCIA:** Diodo de potência; Retificadores não-controlados; Tiristor; Triac; Retificadores controlados; Conversor *Buck*. Conversor *Boost*. Transistores de potência. **5. MÁQUINAS ELÉTRICAS:** Transformadores monofásicos; Princípio de funcionamento de geradores e motores CC do tipo *shunt* ou paralelo, série e *compound*; Princípio de funcionamento de motores de indução trifásicos e seus métodos de partida; Princípio de funcionamento de geradores e motores síncronos; Princípio de funcionamento de motores de indução monofásicos.

GEOLOGIA

1. Geologia geral. 2. Geologia estrutural. 3. Estratigrafia. 4. Mineralogia. 5. Depósitos minerais. 6. Petrografia. 7. Prospecção geológica. 8. Prospecção geofísica. 9. Prospecção geoquímica. 10. Legislação Minerária.

LAVRA E BENEFICIAMENTO

1. **DESMONTE DE ROCHA:** Explosivos; Acessórios; Cálculo de Plano de Fogo; Elementos do Plano de Fogo. 2. **MÉTODOS E OPERAÇÕES DE LAVRA DE MINAS:** Métodos de Extração a Céu Aberto; Métodos de Extração Subterrânea; Desenvolvimento Minério. 3. **PLANEJAMENTO DE LAVRA DE MINA.** 4. **EQUIPAMENTOS MINÉRIOS:** Carregamento; Transporte; Perfuração. 5. **MECÂNICA DAS ROCHAS.** 6. **MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE.** 7. **NOVOS PROJETOS DE MINERAÇÃO NO BRASIL.** 8. **PREPARAÇÃO DE MINÉRIO.** 9. **MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO.** 10. **CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINÉRIO.**

ANEXO II

EDITAL Nº 14/2008 - CEFET-PI

PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITEM TRATAMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO

_____,
RG: _____, CPF: _____, candidato(a) inscrito(a) para o
cargo de _____, inscrição nº _____,
cidade de opção de prova: _____
residente: _____, nº
_____, Bairro: _____, Fone: () _____,
Portador da Necessidade Especial: _____,
requer a Vossa Senhoria condições especiais ⁽¹⁾ para realização da prova objetiva do
Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor de 1º e 2º Graus, conforme
Edital nº 14, de 12/05/2008, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do
documento de identidade.

N. Termos

P. Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2008.

Assinatura

⁽¹⁾ Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO III

EDITAL Nº 14/2008 - CEFET-PI

RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Orientações:

1. Use folha separada para cada questão;
2. Não assine, o recurso, pois a identificação do candidato constará na capa do processo recursal;
3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
4. O resultado do recurso estará à disposição do interessado na Comissão Organizadora do Concurso Público do CEFET-PI, em Teresina, **a partir das 14 h do dia 23 de junho de 2008.**

Cargo:

Disciplina:

N.º da questão
recorrida:

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: